

Redigir e apresentar as atas e relatórios do Conselho Gestor;

Manter em dia os serviços da secretaria;

Assessorar e praticar outros atos, por delegação do Coordenador.

Art. 4º - O Conselho Gestor reunir-se-á ordinariamente, a cada 2 (dois) meses para analisar e deliberar sobre a prestação de contas da Autarquia Hospitalar Municipal São José, correspondente aos meses imediatamente anteriores e tratar de outros assuntos, encaminhados pelos membros e/ou constantes da ordem do dia e extraordinariamente sempre que for necessário.

Art. 5º - As decisões e votações serão consideradas válidas somente com a presença da maioria dos seus membros, considerando os suplentes que estiverem substituindo os respectivos titulares.

Art. 6º - Cabe ao titular notificar o suplente e ao Coordenador do Conselho a sua ausência.

Art. 7º - O membro deste Conselho que faltar a duas reuniões consecutivas, ou a três reuniões alternadas, não justificadas, e sem a presença do suplente estará automaticamente desligado, sendo notificado ao Conselho Municipal de Saúde, para que tome as medidas cabíveis.

Art. 8º - O Conselho Gestor fará a prestação de contas das suas ações, quadrimestral ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 9º - O foro competente para debater eventuais controvérsias do Conselho Gestor, é de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 10º - Eventuais custos e ou despesas, necessárias ao funcionamento do Conselho Gestor, são de responsabilidade da Autarquia Hospitalar Municipal São José.

Art. 11º - Este Regimento poderá sofrer alterações, desde que aprovadas em reunião extraordinária e específica, com a presença da maioria absoluta dos integrantes e homologadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12º - Toda documentação e acervo do Conselho Gestor da Autarquia Hospitalar Municipal São José deve ser arquivada na própria Autarquia.

Art. 13º - Este Regimento foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde no dia 24 de maio de 2021.

Ibiraiaras, 24 de maio de 2021

ISABEL DALCIN LAZZARI NÁDIA FRANCESCATTI STELLA
Secretária

NELDI LOURDES PROVENZI BOCCHI

VALDEMIRO SIMIONI

ROSEMERI POMATTI TERRAZAS
Coordenadora

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:F3DF05F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021-2021
COOPERATIVA DE PEQUENOS AGROPECUARISTAS DE
IBIRUBÁ LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 002-2021, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Vinculado a Chamada Pública nº 002-2021

Item: 01.

Contratada: COOPERATIVA DE PEQUENOS

AGROPECUARISTAS DE IBIRUBÁ LTDA

CNPJ 04.355.355/0007-40

Valor total estimado: R\$ 6.624,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:2F3DBE19

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 012/2021

Edital de convocação de candidato aprovado em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019.

O PREFEITO DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, que deverão apresentar-se dentro de 10 (dez) dias úteis, junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no cargo em que foram aprovados.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
010320	Auxiliar de Ensino	Andreza Krames Kuhn	36
014810	Auxiliar de Ensino	Ingrid de Oliveira Jaschke	37

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0D0FDC17

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 038-2021 – Processo 140-2021, para fins de contratação da empresa **EDUARDO LUIS SCAPINI ZANATTA 01588971023** – CNPJ 19.498.956/0001-93, para serviços de sonorização, iluminação, sistema de projeção e operador de áudio para o Concurso de Escolha das Soberanas de Ibirubá, que será realizado nos dias 03/11 e 09/11, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 225-2021.

Ibirubá - RS, 26 de outubro de 2021.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0494D869

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 034-2021 – Processo 129-2021, para fins de contratação da empresa **DANIELA DA SILVA BINSFELD 00687213070** – CNPJ 40.116.536/0001-91, para prestação de serviços de Oficinas de Dança – 20 horas semanais, pelo